



CÂMARA M. DE CLÁUDIA

Aprovado em 13 / 12 / 90

Wilson Bagggenstoss
Wilson Bagggenstoss
PRESIDENTE

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

N.º 18/90

AUTOR: A MESA.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.990.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Câmara e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso do disposto no inciso III, do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a uma abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$=268.963,00 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros), para a seguinte dotação orçamentária:

4.1.1.0 - Obras e Instalações 268.963,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será parcialmente cancelada a seguinte dotação orçamentária:

3.1.1.1 - Pessoal Civil 268.963,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeito retroativo à 01 de Novembro de 1.990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, Cláudia/MT, 13 de Dezembro de 1.990.

Leonir Rizzi
LEONIR RIZZI.

1º Secretário.

Wilson Bagggenstoss
WILSON BAGGENSTOSS.

Presidente.